DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 078/2022 .....
DECRETO Nº 079/2022 .....
DECRETO Nº 080/2022 .....
DECRETO Nº 081/2022 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 034/2022 - SEDUC .....
PORTARIA Nº 035/2022 - SEDUC .....

DECRETO Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 078 DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve que:

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm n b direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados a execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

Considerando a instauração Procedimento Administrativo IDEA no 116.9.257696/2022, com o objetivo de dar cumprimento à regulamentação prevista na Lei 8.069/1990, Lei no 12.594/2012 e Resolução no 204/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I. **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:** Suely Aparecida Seabra;

II. **Representando a Secretaria Municipal de Educação:** Lúcia Carla Cândida de Menezes;

III. **Representando a Secretaria Municipal de Saúde:** Jhenifer Lima de Oliveira Santos;

IV. **Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Franklin Santos Brito;

V. **Representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** João Pedro Matos dos Santos;

VI. **Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA:** Tiago Silva dos Anjos;

VII. **Representando o colegiado do Conselho Tutelar:** Silene Maria Ramos dos Santos;

VIII. **Representando o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:** Luiza Lincon Rodrigues dos Santos;

IX. **Representando o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:** Maria Anunciada Lacerda de Souza;

X. **Representando da Câmara Municipal de Vereadores:** Eliana Campos da Silva.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 079/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Apoio de Povoados *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Priscila dos Santos Oliveira, para o cargo de Coordenador de Apoio de Povoados, lotado na Assessoria Especial de Governo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 080/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Fagner Santos de Santana**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 081/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Jábia Mércia Costa dos Santos**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Turismo**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2022 - SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPLANADA

PORTARIA Nº 34 DE 25 DE JULHO DE 2022

" READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ALISSON JOSÉ DE OLIVEIRA PAIXÃO."

A Secretária Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 64º da Lei Nº 712 de 28 de dezembro de 2010, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Esplanada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por recomendação médica, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor Alisson José de Oliveira Paixão, professor 20 horas, lotado na Escola Municipal Frei José de Monsano, no período de 27/07/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 25 de julho de 2022.

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 294/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500

PORTARIA Nº 035/2022 - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPLANADA

PORTARIA Nº 35 DE 27 DE JULHODE 2022

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Jucicleide Correia de Oliveira.

A Secretária Municipal de Educação de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção aos art. 73, § 2º e art. 171 da Lei 674/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 26 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, sob-recomendação médica, no período de 27/07/2022 a 27/09/2022, a servidora Jucicleide Correia de Oliveira, professora 20h, matrícula funcional nº 0619, lotada na Escola Municipal Associação Malombê.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 27 de julho de 2022.

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 294/2021

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500